

TERMO ADITIVO À
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RURAL
2019/2020

TEXTO VIGENTE

TERMO ADITIVO À
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RURAL
2019/2020

TEXTO APROVADO

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL
Salários, Reajustes e Pagamento
Piso Salarial

Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019

Descrição da Cláusula:

O piso salarial da categoria será de R\$ 1.061,90 (um mil e sessenta e um reais e noventa centavos), reajuste de 2,5% (dois e meio por cento), para o período compreendido entre 1º (primeiro) de março de 2018 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019.

§ 1º - A partir de 1º (primeiro) de março de 2018, o reajuste salarial para todos os trabalhadores integrantes da categoria que recebem acima do piso salarial será de 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento), podendo os reajustes superiores serem livremente pactuados entre empregado e empregador.

§ 2º - Poderão ser descontados eventuais reajustes concedidos por liberalidade do empregador após o reajuste concedido em 1º (primeiro) de março de 2017 até a data de aplicação do índice previsto no parágrafo primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL
Salários, Reajustes e Pagamento
Piso Salarial

Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020

Descrição da Cláusula:

O piso salarial da categoria será de R\$ 1.111,00 (um mil e cento e onze reais), reajuste de 4,625% (quatro inteiros e seiscentos e vinte cinco milésimos de pontos percentuais), para o período compreendido entre 1º (primeiro) de março de 2019 a 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2020.

§ 1º - O reajuste salarial para todos os trabalhadores integrantes da categoria que recebem acima do piso salarial será pactuado por livre negociação.

§ 2º - Poderão ser descontados eventuais reajustes concedidos por liberalidade do empregador após o reajuste concedido em 1º (primeiro) de março de 2018 até a data de aplicação do índice previsto no parágrafo primeiro desta Cláusula.

